PARECER TÉCNICO

Interessado: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Lajinha/MG

Processo Licitatório: nº 00044/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 0003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Prata, incluindo a construção de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Assunto: Análise técnica do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Sanevix Engenharia Ltda., referente às especificações técnicas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e aos critérios de comprovação da qualificação técnica.

Lajinha/MG, 06 de julho de 2026

Em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Sanevix Engenharia Ltda.**, referente à Concorrência Eletrônica nº 0003/2026, Processo Licitatório nº 00044/2026, este Setor de Engenharia manifesta-se nos seguintes termos:

Quanto ao Questionamento 1

Será admitida solução tecnicamente equivalente em estrutura metálica de aço carbono para execução da ETA?

Resposta: Não.

A Estação de Tratamento de Água objeto da presente contratação deverá ser executada rigorosamente conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o Projeto Básico.

A concepção estrutural da ETA integra a solução de engenharia desenvolvida pelo Município durante a fase de planejamento do empreendimento, tendo sido objeto de dimensionamento técnico específico, compatibilização com as demais disciplinas do projeto e aprovação pela Caixa Econômica Federal, no âmbito da Proposta TransfereGOV nº 27482/2024.

A substituição da solução estrutural prevista em projeto por sistema construtivo distinto, ainda que tecnicamente viável, implicaria alteração das premissas do projeto aprovado, dos quantitativos, das especificações técnicas, dos custos, das composições

orçamentárias e da metodologia executiva, comprometendo a isonomia entre os licitantes e descaracterizando o objeto licitado.

Dessa forma, **não será admitida a substituição da ETA projetada por solução executiva diversa daquela constante dos documentos técnicos da licitação**, devendo a execução observar integralmente os projetos e especificações disponibilizados pela Administração.

Quanto ao Questionamento 2

Será aceito atestado/CAT referente à execução de ETA em aço carbono?

Resposta: Sim.

Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, serão aceitos atestados de capacidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) que demonstrem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, observando-se as características, porte, complexidade e finalidade do empreendimento.

A análise da qualificação técnica não se restringirá ao material empregado na execução da Estação de Tratamento de Água, mas sim à comprovação de experiência efetiva na implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Estações de Tratamento de Água de características semelhantes ao objeto licitado.

Assim, **a apresentação de CAT referente à execução de ETA em estrutura metálica de aço carbono não constitui, por si só, motivo para sua desconsideração**, desde que o acervo técnico comprove a execução integral de empreendimento compatível com o objeto da licitação e atenda aos requisitos estabelecidos no edital para demonstração da capacidade técnica da licitante.

É o parecer técnico.

LUCAS HENRIQUE DA SILVA PAIVA:11894658680

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA PAIVA:11894658680
Dados: 2026.07.06 18:11:03 -03'00'

Lucas Henrique da Silva Paiva
CREA-MG: 226.732/D